



ESTADO DE RORAIMA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO – VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018

PROCESSO Nº 16101.06652/17-08 – SEPLAN

Aos **14 (quatorze)** dias do mês de **março** de **2018**, na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/RR**, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 – Centro, CEP: 69.301-011, Boa Vista – RR, neste ato representada por seu Vice-Presidente, Sr. **Jules Rimet de Souza Cruz Soares**, juntamente com o Pregoeiro, Sr. **Paulo Sérgio da Silva Maia**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços, nos termos da **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, do **Decreto nº 4.794-E**, de 03 de junho de 2002, do **Decreto nº 16.223-E**, de 07 de outubro de 2013, do **Decreto nº 16.550-E**, de 27 de dezembro de 2013, **Decreto nº 17.391-E**, de 07 de agosto de 2014, e das demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, e, de outro lado, as empresas: 1)**FAMAHA – COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA – ME**, CNPJ nº 07.734.851/0001-07, com sede na Av. Ângelo Caleffi, nº 416 – Centro, CEP: 99.740-000, Barão de Cotegipe – RS; Fone: (54) 3523-1153; E-mail: <famaha@famaha.com.br>; Banco Bradesco, Agência nº: 3274, Conta Corrente nº: 0530372-9, representada pelo Sr. **Fábio Marcelo Haiduki**, RG nº 1077922282 – SSP/RS, CPF nº 999.047.720-53; 2)**BSI – BRASIL SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA – ME**, CNPJ nº 27.267.032/0001-04, com sede na Rua Benfica, nº 926, Sala 04 – Madalena, CEP: 50.720-001, Recife – PE; Fone: (81) 4102-7444 / 3242-3532; E-mail: <licitacao@bsigrupo.com.br>; Banco do Brasil, Agência nº: 2988-2, Conta Corrente nº: 44701-3, representada pelo Sr. **Edmar de Castro Sá Barreto Gomes**, RG nº 4519801 – SDS/PE, CPF nº 021.584.904-38; 3)**E. DE OLIVEIRA LOPES FILHO CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ nº 16.454.638/0001-32, com sede na Av. Silves, nº 1023, Altos – Bairro Raiz, CEP: 69.068-010, Manaus – AM; Fone: (92) 99299-0604 / 98133-7624; E-mail: <edeoliveira.eireli@gmail.com>; Banco do Brasil, Agência nº: 1208-4, Conta Corrente nº: 73031-9, representada pelo Sr. **Dilson José Santos Guimarães**, RG nº 1.556.912-8 – SSP/AM, CPF nº 510.700.902-63; 4)**CALEBE CABRAL DA COSTA – ME**, CNPJ nº 16.814.562/0001-09, com sede na Rua Belo Horizonte, Quadra 163, Lote 04, nº 192 – Parque Amazônia, CEP: 74.843-100, Goiânia – GO; Fone(s): (62) 3088-1088 / 98506-8191; E-mail: <licita@mxti.com.br>; Banco do Brasil – 001, Agência nº: 3482-7, Conta Corrente nº: 43466-3, representada pelo Sr. **Calebe Cabral da Costa**, RG nº 4025339 – SSP/GO, CPF nº 953.379.971-49; 5)**FOX ELETRÔNICA EIRELI – ME**, CNPJ nº 19.721.072/0001-56, com sede Estrada da Paciência, nº 15, 1º Andar – Cajazeiras VIII, CEP: 41.338-700; Salvador – BA; Fone(s): (71) 3377-7320 / 98850-9920; E-mail: <marciolobo716@hotmail.com>; Banco do Brasil, Agência nº: 4278-1, Conta Corrente nº: 97808-6, representada pelo Sr. **Márcio dos Reis Lôbo**, RG nº 02994417-17 – SSP/BA, CPF nº 629.205.965-00; 6) **M3 SOLUTIONS INFORMÁTICA EIRELI – ME**, CNPJ nº 20.145.862/0001-10, com sede na Rua Dr. Paulo Gatti, nº 37, Sala 06 – Vila Romero, CEP: 02.468-030, São Paulo – SP; Fone(s): (11) 4115-7578 / 4115-7579 / 3230-6303; E-mail: <marcio@m3solutions.com.br>; Banco Bradesco, Agência nº: 2622-0, Conta Corrente nº: 21755-7, representada pelo Sr. **Márcio Renato Petito**, RG nº 25.842.861-2 – SSP/SP, CPF nº 304.186.598-00; 7) **STRATEGY SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – ME**, CNPJ nº 10.797.045/0001-92, com sede na Av. Américo Buaiz, nº 501, Edifício Vict Office Tower, Sala 206, Torre Norte B – Enseada do Sua, CEP: 29.050-911, Vitória – ES; Fone: (11) 2197-8406; E-mail: <licitacoes@strategy.inf.br>; Banco do Brasil – 001, Agência nº: 3856-3, Conta Corrente nº: 18963-4, representada pela Sra. **Claudete Sá**, RG nº 0023545423 – SSP/SP, CPF nº 153.189.288-46; vencedoras e adjudicatárias da licitação supramencionada, resolvem firmar o



ESTADO DE RORAIMA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

presente instrumento, objetivando registrar preços dos bens discriminados na Cláusula Primeira – Objeto, que serão fornecidos em conformidade com as Cláusulas e condições seguintes.

Empresa(s):

Ord.	Empresa Adjudicada / Classificada	Vr. Total
1.	FAMAHA – COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA – ME (itens 01 e 13).	357,73
2.	BSI – BRASIL SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA – ME (itens 03, 19 e 20).	15.071,20
3.	E. DE OLIVEIRA LOPES FILHO CONSTRUTORA EIRELI (itens 02, 04, 05, 07, 08, 09 e 10).	8.155,80
4.	CALEBE CABRAL DA COSTA – ME (item 06).	4.200,00
5.	FOX ELETRÔNICA EIRELI – ME (item 12).	2.800,00
6.	M3 SOLUTIONS INFORMÁTICA EIRELI – ME (item 15).	693,20
7.	STRATEGY SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – ME (item 18).	3.912,00
8.	FRACASSADOS (itens 11, 14, 16 e 17).	-
Valor global desta Ata de Registro de Preços: R\$ 35.189,93 (trinta e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e três centavos).		

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata refere-se aos preços registrados para **eventual aquisição de material de informática**, conforme as seguintes especificações:

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
MATERIAIS DE CONSUMO						
01	Mouse Fio Usb Óptico Led 1000 Dpi: Descrição: Mouse clássico óptico USB , scroll macio, design ergonômico, ideal para o uso diário, com bordas transparentes; Com Plug and play; Com 3 botões com Scroll; USB Compatível com 2.0 e 3.0; Sensor óptico de no mínimo 800dpi; Na cor preto; Requisitos do Sistema Windows® 8, Windows® 7, Windows 10®, Mac OS® X 10.5 ou posterior, Chrome OS, Linux Kernel 2.6+ e Porta USB; Na embalagem. Garantia local on-site de no mínimo de 90 (noventa) dias.	TDA USB	Und.	30	5,78	173,40



ESTADO DE RORAIMA
 “AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02	BASE PARA MOUSE , com clone em tecido na cor azul em borracha antiderrapante, Espessura aproximadamente: 4 mm, Dimensões aproximadamente: 220 mm X 178 mm, com garantia mínima de 90 (noventa) dias.	Maxprint Padrão	Und.	30	4,06	121,80
03	HD EXTERNO DE BOLSO DE 1 TB - ULTRA FINE , com interface USB 2.0 e 3.0 com taxa de transferência de dados de até 480 MB por segundo, plug & play quando conectado, automaticamente é reconhecido e está pronto para uso, com garantia mínima de 90 (noventa) dias.	Seagate Expansion 1TB	Und.	06	299,88	1.799,28
04	HD INTERNO DE 1,0 TERABYTE – SATA 2 , Tecnologia <u>SATA 3,5´ Híbrido (8GB SSD) FireCuda 1TB 7200RPM 64MB Cache SATA 6,0Gb/s</u> .Com garantia mínima de 90(noventa) dias.	Seagate Barracuda 01	Und.	12	253,00	3.036,00
05	HD INTERNO DE 2TERABYTE – SATA 2 , Tecnologia <u>SATA 3,5´ Híbrido (8GB SSD) FireCuda 2TB 7200RPM 64MB Cache SATA 6,0Gb/s</u> . Com garantia mínima de 90(noventa) dias.	Seagate ST2000DM006	Und.	05	410,00	2.050,00
06	PLACA DE VIDEO GEFORCE DE 1 GB GDDR3 , PCI EXPRESS 2.0 X 16, com garantia mínima de 1 ano.	Galax	Und.	20	210,00	4.200,00
07	MEMORIA RAM de no mínimo 4GB DDR2 DE 800mhz, com garantia mínima de 1 ano.	Unbranded PC2 DDR2 CL5 4GB	Und.	20	90,00	1.800,00
08	MÍDIA DVD-R com CAP 4,7GB virgem com capa de papel, com garantia mínima de 90(noventa) dias.	Multilaser Padrão	Und.	300	0,65	195,00
09	MÍDIA CD-R com CAP 700MB virgem com capa de papel, com garantia mínima de 90(noventa) dias.	Multilaser Padrão	Und.	200	0,64	128,00
10	Papel Sulfite A3 75grs branco 297x420 resma C/500fls, com garantia mínima de 90(noventa) dias.	Report Suzano A3	resma	15	55,00	825,00
12	Licença Windows 10 32/64 Bits - Original® + Nf.	Microsoft	Und.	20	140,00	2.800,00
13	Alicate Amperímetro Digital – Tela de LCD 3 ½ dígitos, Polaridade Automática, Corrente AC 0,01A a 1,000A, Teste de isolamento 100KW a 2000KW, Corrente Alternada AC: 1V a 750V, Corrente Contínua DC: 1V a 1000V, Resistência: 100mW a 20KW, Teste de Continuidade: 50+/- 25W, com tom de audio.	CHIPSE Linha KOKAY Multímetro + Amperímetro (058-0266)	Und.	01	184,33	184,33



ESTADO DE RORAIMA
 “AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15	Internet Security AntiVírus 2017, Licenças para 1 Ano.	Bitdefender Gravityzone Advanced Business Security	Und.	20	34,66	693,20
MATERIAIS PERMANENTES						
18	No-break Potência mínima de 1400VA , tensão DC das baterias de 24V, 2x12V(5Ah), frequência de rede 60Hz(+/- 5Hz) com detecção automática, frequência de inversor +/- 1%, rendimento em rede com meia carga >96%, rendimento em inversor >86%. em forma de onda semi-senoidal(2), faixa de tensão de entrada 110V/115V/127V (84-148V), Garantia local on-site de no mínimo 01 (um) ano.	Enermax Coleção Power Guard 1400 VA	Und.	08	489,00	3.912,00
19	No-break Potência mínima de 2200VA ou superior; Saída: Capacidade de Potência de Saída 1980 Watts/ 2200 VA, Potência Máxima Configurável, 1980 Watts / 2200 VA, Tensão nominal de saída,120V, Distorção da Tensão de Saída, Inferior a 5% na carga máxima, Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica). 47 - 53 Hz para 50 Hz nominal, 57 - 63 Hz para 60 Hz nominal; Topologia: Line interactive, Tipo de Forma de Onda, Onda senoidal, Conexões de Saída, (6) Brazilian 2P+T; Entrada: Tensão nominal de entrada 120V, Frequência de entrada 50/60 Hz +/- 3 Hz (auto sensing), Tipo de Conexão de Entrada NBR 14136, Comprimento mínimo do Cabo 1.83 metros, Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações 82 – 144V, Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações 75 – 154V, Baterias & Tempo de operação; Tipo de bateria Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção: a prova de vazamento Tempo de recarga típico 3 hora(s) Cartucho de substituição de bateria <u>RBC55</u> Quantidade de RBC™ 1.	TS Shara UPS Prossion AL Fullran GE 2200	Und.	02	1.887,41	3.774,82



ESTADO DE RORAIMA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20	Impressora Multifuncional Formato A3 com Bulk: Especificações técnicas: Impressão sem margem: Até A3+ / 13 x 19“ (33 x 48,2 cm); Resolução de impressão máxima em preto: Textos e gráficos: até 600 x 600 dpi; Resolução de impressão máxima em cores: Até 4800 x 1200 dpi otimizados em cores; Tipo de Digitalização: Base plana, alimentador automático de documentos / Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS); Resolução de Digitalização: Hardware: Até 1200 x 1200dpi; Ótica: Até 1200dpi; Profundidade de BITS / Níveis de Tons de Cinza: 24 bits/256; Características padrão transmissão digital: Digitalizar para pen-drive/PC; Tamanho máximo da digitalização: ADF ou Base plana (pelo vidro): Até tamanho ofício 216 x 356 mm; 8.5 x 14 pol; Velocidade de Digitalização: Base plana até 2,0 pps, enquanto ADF até 1,35 pps (ADF); Conectividade Padrão: 1 USB (2.0); 1 Ethernet; 1 Sem fio 802.11b/g/n; 1 host USB ; 1 RJ-11 fax; Ciclo de trabalho: 12.000 páginas Ciclo mensal (Volume mensal de páginas recomendado): 200 a 800 páginas; Voltagem (127v / 220v / Bivolt): Tensão de entrada: 100 a 240 VCA (+/- 10%), 50 a 60 Hz. Garantia local on-site de no mínimo 01 (um) ano.	HP OJ 7720 (Y0S18A#AC4)	Und.	05	1.899,42	9.497,10
----	--	-------------------------------	------	----	----------	----------

1.2 - São Órgãos participantes deste Registro de Preços;

ORDEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
01	Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN

1.3 - Do quantitativo para adesão tipo carona, obedecerá ao disposto na CLÁUSULA TERCEIRA, conforme abaixo:

ITEM	QTD. TOTAL
01	150
02	150
03	30
04	60
05	25



ESTADO DE RORAIMA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

06	100
07	100
08	1500
09	1000
10	75
11	25
12	100
13	5
14	5
15	100
16	50
17	50
18	40
19	10
20	25

1.3.1 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

1.3.2 – O quantitativo decorrente das adesões a esta ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ata de registro de preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir de sua publicação;

2.1.1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme determinado no art. 15 da Lei nº 8.666/93;

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Governo do Estado de Roraima **não será obrigado a adquirir** o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições;

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93;

2.4 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de registro de preços;



ESTADO DE RORAIMA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

3.2 - É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.3 - A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

3.4 - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE

4.1 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

4.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

4.5 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

4.6 - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual poderão se utilizar de ARPs (Ata de Registro de Preços) por entes da Administração Pública Federal, de outros Estados-Membros, do Distrito Federal e dos Municípios, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado e demonstrada a vantagem econômica da adesão.

4.7. – É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a Ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.



ESTADO DE RORAIMA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

5.2 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.3 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4.3- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.1.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens **6.1.1, 6.1.2, 6.1.4** do item 6.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.3.1 por razão de interesse público; ou

6.3.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

7.1 - Os bens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Governo do Estado de Roraima;

7.2 - A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante;

7.3 - O prazo para assinatura do Contrato e/ou retirada da nota de empenho será de até 05 (cinco) dias úteis da data da comunicação ao fornecedor.



ESTADO DE RORAIMA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

8.1 – As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta de Contrato, ANEXOS AO EDITAL.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da comarca de Boa Vista – Roraima para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços que não possam ser solucionadas administrativamente.

Jules Rimet de Souza Cruz Soares
Vice-Presidente da CPL/RR

Paulo Sérgio da Silva Maia
Pregoeiro da CPL/RR